

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição por dispensa eletrônica para aquisição de materiais de consumo, Copos de 50ml e 200ml, para atendimentos das unidades de saúde do Município, conforme abaixo:

- 1.1. Trata-se de bens de consumo, com quantidades previstas conforme indicado através de DFD e requisição os quais este termo vincula-se independente de transcrição;
- 1.2. As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD;
- 1.3. Local de entrega dos produtos: Av. Manuel de Oliveira, 30 fundos, Vila Mogilar – Mogi das Cruzes – São Paulo – Cep: 08773-130, Almoxarifado da Saúde, compreendido no horário entre 8:00h às 15:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
- 1.4. O prazo de entrega do material é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento que constará a Nota de Empenho.
- 1.5. Caberá ao Almoxarifado da Saúde com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos itens, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos itens conforme as especificações do edital.
- 1.6. O recebimento dos itens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- 1.7. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Código	Material	CMM	Total
1.17.03.0277-4	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100	300	3.600
1.17.03.0278-2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE COM 100	30	360

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do DFD.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

- 3.1. A solução é caracterizada como aquisição por demanda de material de consumo, copos, não havendo qualquer complexidade na solução.
- 3.2. Os copos devem estar armazenados adequadamente atendendo a todas as legislações pertinentes, de forma a evitar danos em suas propriedades.
- 3.3. O fornecimento será em dez dias contatos da data de recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA, devendo a CONTRATADA fornecer a quantidade informada pela Administração na Autorização de Fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

- 4.1 A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento exigido em lei, da participação da sessão pública no dia

e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação e documentos técnicos pertinentes.

4.2 Para garantir a qualidade dos itens e padrão de qualidade mínima necessária, para habilitação, deverá ser solicitado:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de Regularidade fiscal referente aos débitos inscritos em dívida ativa perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade fiscal referente aos débitos inscritos em dívida ativa perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de ausência de impedimentos de licitar ou contratar com a administração pública (Certidão Negativa de Apenados).
- Declaração em cumprimento ao artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (empresa não emprega menor) – assinado pela empresa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

- 5.1. A Contratada deverá receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 5.2. A Contratada receberá o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- 5.3. A Contratada receberá formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que a empresa possa proceder às correções cabíveis;
- 5.4. A Contratada receberá o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 5.5. A Contratada cumprirá fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados;
- 5.6. A Contratada entregará os produtos em conformidade com as legislações pertinentes;
- 5.7. A Contratada arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 5.8. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;
- 5.9. A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

- 5.10. A Contratada comunicará a Contratante por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas;
- 5.11. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados e dentro do prazo de validade mínima.
- 5.12. A empresa obriga-se a garantir, os materiais entregues comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.
- 5.13. A empresa compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
- 5.14. Caberá à Contratante:
- 5.14.1. Receber o material de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
 - 5.14.2. Devolver o material em desacordo com as especificações exigidas no edital;
 - 5.14.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade demandada;
 - 5.14.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a licitante vencedora no prazo estipulado no Contrato;
 - 5.14.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
 - 5.14.6. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas será realizado pela equipe do Almoxarifado da Saúde, que registrará as falhas detectadas e comunicará ao Órgão por escrito as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
 - 5.14.7. Proceder a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
 - 5.14.8. Solicitar a notificação da Contratada, por escrito sobre desacordos, imperfeições ou falhas nos insumos entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
 - 5.14.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

- 6.1. Caberá ao Almoxarifado da Secretaria de Saúde em conjunto com o Departamento de Gestão Orçamentária, Suprimentos e Serviços fiscalizar o cumprimento das condições exigidas em edital.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e atesto das Notas Fiscais.
- 7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

- 8.1. Instauração de processo administrativo para licitação, do tipo Dispensa Eletrônica para aquisição, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária, aumentando a eficiência nas contratações públicas.
- 8.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

Código	Material	CMM	Total	Cotação PaioI	Cotação ARP 227/24	Cotação FClean	Cotação Du Descartáveis	Média	Mediana	Valor Total Menor Preço
1.17.03. 0277-4	COPO PLÁSTICO DESCARTÁV EL 200ML PACOTE COM 100	300	3600	7,95	8,08	8,60	9,10	8,4325	8,34	R\$ 28.620,00
1.17.03. 0278-2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁV EL 50 ML PACOTE COM 100	30	360	4,20	4,30	5,70	6,20	5,10	5,00	R\$ 1.512,000

Total R\$ 30.132,00

9.1 Realizado levantamento de valor referencial através da média de três cotações anexadas nos autos obtidas por três fornecedores e última Ata de Registro de Preços do Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, poderão onerar os recursos orçamentários conforme segue:

DOTAÇÃO 289
Vínculo 01.310.0000

10.2 Os recursos orçamentários e financeiros são provenientes de Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:

Ariadine Cunha de Melo Bezerra
Farmacêutica Responsável
Departamento de Gestão Orçamentária, Suprimentos e Serviços
Secretaria de Saúde